



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 02318/2022 - SEC. SSP.
Processo nº 06993/2018-7

Fortaleza, 21 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Rogério Barbosa Mesquita
Presidente da Câmara de Irauçuba
Rua 7 De Setembro, 388, Centro, 62.620-000
IRAUÇUBA - CE

Espécie: Contas de Governo
Assunto: Notificação

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Com amparo na delegação de competência conferida ao Secretário de Serviços Processuais por força do art. 3º da Portaria nº 73/2021, publicada em 22/02/2021, por meio da presente comunicação, emitida nos autos do processo acima referido, fica Vossa Excelência NOTIFICADO(A) acerca da apreciação exarada por meio do Parecer Prévio nº 43/2022 e do resultado do julgamento de eventual(is) recurso(s) que tenha(m) sido interposto(s) no âmbito desta Corte, disponível(is) para visualização na consulta processual do site do Tribunal (www.tce.ce.gov.br).

Destaco que nos termos do § 3º do art. 42 da Constituição Estadual de 1989, introduzido pela Emenda Constitucional nº 47, de 12 de dezembro de 2001 (publicada no DOE-CE em 26/12/2001), fica aberto o prazo de 60 dias para que a Câmara Municipal proceda ao julgamento político das Contas em relevo ou, estando a Câmara em recesso, que o faça durante o primeiro mês do período legislativo imediato seguinte.

Caso o Poder Legislativo municipal julgue pela desaprovação das Contas, o Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar a decisão ao Ministério Público Estadual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade, nos termos do inciso I do § 3º, do referido art. 42.

Destaco que o resultado do julgamento político deve ser comunicado igualmente a esta Corte no prazo de 10 (dez) dias, de forma a viabilizar o cumprimento do inciso II do supracitado dispositivo.

Informo que as próximas comunicações se darão através de publicação de expediente no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, cabendo ao destinatário das mesmas o dever de manter atualizados os seus endereços, inclusive eletrônicos, através do Portal de Serviços Eletrônicos, para efeito de comunicação e do alerta de que trata o parágrafo único do artigo 20-B da lei supracitada.

Informo, ainda, que eventual peça remetida em atendimento à presente comunicação deve ser encaminhada por meio do Portal de Serviços Eletrônicos deste Tribunal, no caso de processos eletrônicos, e pela protocolização presencial ou por via postal, no caso de processos físicos, conforme Resolução Administrativa nº 13/2020.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

(Assinado por certificação digital)

GWNP/e

Documento assinado digitalmente disponível para consulta no endereço www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos.



CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, nº. 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camaraираucuba@hotmail.com

Ofício GAB-CMI nº. 78/2022

Irauçuba, Ce., 30 de maio de 2022

Prezado Senhor,

Tem a presente a finalidade de dar conhecimento à V. Sa. que, na Sessão Ordinária no dia **03 DE JUNHO DE 2022**, será colocado em discussão e votação as **CONTAS DE GOVERNO** referentes ao **EXERCÍCIO 2017** (Processo nº. 06993/2018-7 - antigo Processo Eletrônico nº. 100281/18), **APROVADA COM RESSALVAS** nos termos do VOTO que nos foi enviado pelo Egrégio **Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE)**, através do **Ofício nº. 02318/2022- SEC.SSP**, e que se encontra na secretaria desta Casa Legislativa à disposição para análise.

Assim, cumprindo os mandamentos constitucionais do **DEVIDO PROCESSO LEGAL**, da **AMPLA DEFESA** e do **CONTARDITÓRIO**, damos-lhe conhecimento e ofertamos a oportunidade de manifestação, ao tempo em que, sem mais para o presente colocamo-nos à inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas, renovando os mais sinceros votos de consideração, estima e apreço.

Atenciosamente,

Vereador ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA
Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba

Ao
Ilmo. Sr. RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
Ex-Prefeito do Município de Irauçuba

Recebido
30/05/22
Roberto Soárez